

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025**

## **EDITAL 01/2025**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

### **DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

### **ZUMBIDO CRÔNICO: A PRÁTICA DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

## **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	22/4/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/4/2025 – 24/4/2025
Avaliação de candidatos(as)	25 a 29/4/2024
Divulgação do Resultado Final	30/4/2024

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22 a 24 abril 2025

**2.2** Horário: até as 17h

**2.3** Local: Pelo email [michele.garcia@uol.com.br](mailto:michele.garcia@uol.com.br) com o assunto: Bolsa FIEX/CCS

**2.4** Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1 deste edital), Histórico Escolar, Currículo Lattes e Carta de Intenção.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme análise de Histórico Escolar, Lattes e Carta de Intenção. A entrevista acontecerá se aprovado nestes critérios.

Critérios de classificação: Histórico Escolar, Lattes e Carta de Intenção- listar a sua prática extensionista e como pode contribuir com o projeto .

A entrevista será realizada se atingir classificação mínima para pelo menos dois inscritos.

**3.1.1** Carta de apresentação e intenções: Traga aqui informações como: Já foi bolsista do projeto ? O que desenvolveu como bolsista ? Já foi voluntário ? O que fez como voluntário ? Na carta de intenção diga também porque você merece ser escolhido bolsista.

**3.1.2** Entrevista realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Será agendada por e-mail. Aqui serão considerado: já foi bolsista do projeto ? O que desenvolveu como bolsista ? O que faz como voluntário ?

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	050387	ZUMBIDO CRÔNICO: A PRÁTICA DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO	Fonoaudiologia	8 meses

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em fonoaudiologia no período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital , em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, **20 (vinte) horas semanais de atividades**.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2025 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEC/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por email.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [michele.garcia@ufsm.br](mailto:michele.garcia@ufsm.br)

**ANEXO 1**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA**

**NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):**

**IDENTIDADE DE GÊNERO:**

**COR/RAÇA:**

**CURSO:**

**SEMESTRE:**

**N.º MATRÍCULA:**

**RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):**

**E-MAIL(S) PARA CONTATO:**

**POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO**

**TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?**

**DADOS BANCÁRIOS:\***

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

**\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.**

**QUADRO DE HORÁRIOS**

**(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)**

<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição:

...../...../.....

Assinatura do(a) candidato(a):

Santa Maria, 22 de abril de 2025



Assinatura do Responsável

Michele Vargas Garcia